



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

Em, 10 de Fevereiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicitamos autorização para processo licitatório, visando a aquisição de combustível tipo gasolina, para uso no veículo, patrimônio desse órgão.

Sendo o que temos para o momento, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Edemar Slompo
Edemar Slompo
Assessor Legislativo

Exmo. Senhor:
JORGE FOSCHERA
M.D. Presidente da Câmara Mun. De Vereadores
Nesta.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

Campo Bonito, 12 DE Fevereiro de 2015.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: ALAIR ANTONIO DOS SANTOS – CONTADOR E PRESIDENTE DA C.P.L.

GUILHERME TURRI DA SILVA – ASSESSOR JURÍDICO

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- 4 - ao exame e aprovação da minuta indicada no item 3 acima.

Cordialmente,


JORGE FOSCHERA
Presidente da Câmara Mun. de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

Campo Bonito, 18 de Fevereiro de 2015.

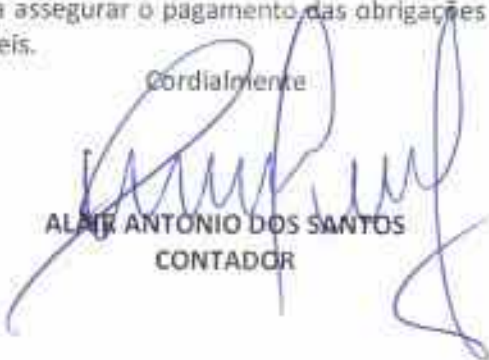
De: DEP. DE CONTABILIDADE

Para: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssimo Senhor

Em atenção ao solicitado por Vossa excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de despesas com aquisição de combustíveis.

Cordialmente


ALAIR ANTONIO DOS SANTOS
CONTADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

Campo Bonito, 19 de Fevereiro de 2015.

PARECER

Para: Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor

A apreciação desta Assessoria Jurídica para o processo administrativo referente Aquisição de combustíveis para uso em veículo patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores, informo que:

O presente processo foi devidamente observado no que pertine as exigências constantes no art. 6º, inciso III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

O Senhor Contador, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Conforme estabelecido na Constituição Federal e art. 6º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista o solicitado, com base no valor orçado, a licitação dar-se-á sob a modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", determinada em função de uma maior concorrência e do limite constante no art. 23º, inciso II, alínea "a" da Lei Nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Anexar ao processo, antes do edital do processo licitatório, portaria de nomeação do Pregoeiro.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação "Menor Preço" a ser adotado é o previsto no art. 4º Inciso X da Lei 10.520/02.

É o Parecer.


Guilherme Turri da Silva
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

Campo Bonito, 23 de Fevereiro de 2015.

De: Presidente da Câmara

Para: Comissão Permanente de Licitação

Em vista da solicitação deste Departamento para a aquisição de combustíveis, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Contabilidade e o Parecer Jurídico anexos ao processo, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", tipo "Menor Preço" consoante com a Lei nº 8.666/93 e Lei 123/06.

Atenciosamente,

Jorge Foschera
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

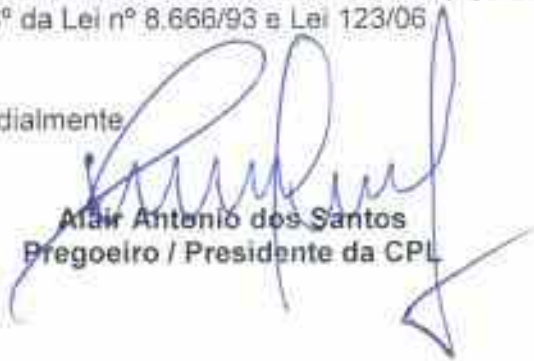
Campo Bonito, 24 de Fevereiro de 2015.

De: Equipe de Apoio

Para: Setor Jurídico

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade **PREGAO PRESENCIAL 01/2015**, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38º da Lei nº 8.666/93 e Lei 123/06.

Cordialmente


Alair Antonio dos Santos
Pregoeiro / Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

Campo Bonito, 27 de Fevereiro de 2015.

PARECER

Para: Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste profissional, para análise e aprovação, minuta de edital de licitação sob a modalidade **PREGÃO 01/2015**, nos termos do parágrafo único do art. 38º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei nº 123/06, razão pela qual se encontra o presente processo em condições de ser autorizado por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.



Guilherme Turri da Silva
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

Campo Bonito em 21 de Julho de 2013.

De: Prefeito Municipal

Para: Equipe de Apoio

Considerando as informações e parecer contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO 01/2015**, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei nº 123/06.

Afixe-se em local de acesso ao público o extrato do Edital da presente.

Jorge Foschera
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

PORTARIA N.º. 9/2015

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e
Equipe de Apoio Para Licitação
Modalidade
Pregão

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n.º. 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal n.º. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1.º. - Designar servidor para atuar como pregoeiro e membros da Equipe de Apoio para licitação Modalidade Pregão, que será integrada pela seguinte formação:

PREGOEIRO:

Alair Antonio dos Santos

EQUIPE DE APOIO:

Sandra Scimeoni de Albuquerque
Silva Costa Grillo
Edemar Slompo

Art. 2.º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 12 meses.

GABINETE DO PRESIDENTE EM, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

Jorge Foschera
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015
PROCESSO Nº 01/2015**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEL (gasolina) PARA ATENDER A DEMANDA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

- Data de abertura: 13/03/2015
- Horário: 09h10min
- Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal

A íntegra do instrumento acima, podem ser obtida junto as dependências da Câmara Municipal de Campo Bonito, Avenida Pedro Picoli, no horário das 09h00min às 16h00min, do dia 04/03/2015 a 12/03/2015 de segunda a sexta-feira, ou solicitada via e-mail: camaracampobonito@gmail.com, informações pelo telefone (45) 3233-1260.

PUBLIQUE-SE


Adair Antonio dos Santos
Pregoeiro

Campo Bonito, 03 de Março de 2015,


Jorge Foschera
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

PROCESSO Nº 01/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 01/2015

EXTRATO DE CONTRATO 01/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEL (gasolina) PARA ATENDER A DEMANDA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO E A EMPRESA:

K R PASQUALOTTO & CIA LTDA EPP - CNPJ 04.926.805/0001-11

VALOR TOTAL DE 6.820,00 (Seis mil oitocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

RECURSOS: PRÓPRIOS

FORO: COMARCA DE GUARANIACU - PR

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2015

ASSINATURAS: Jorge Foschera e Kleber Vicente Pasqualotto.

CAMPO BONITO 20 de Março de 2015.

**JORGE FOSCHERA
PRESIDENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

Processo nº 01/2015

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 09/2015, torna público que às **09h10min horas do dia 21/02/2013**, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Campo Bonito, situada na Avenida Pedro Picolli, s/n. - centro, será realizado certame licitatório, na modalidade de Pregão do tipo **Menor preço, Total por Item**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEL (gasolina) PARA ATENDER A DEMANDA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, conforme descrito no presente Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

1 DA ABERTURA

1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por Pregoeiro designado, a ser realizada no **dia 13/03/2015 às 09h10min horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Campo Bonito-Pr.** no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explícita no preâmbulo deste Edital.

1.2 O Pregoeiro receberá os envelopes lacrados contendo as propostas, procederá à sua imediata abertura, verificando a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento as condições fixadas no edital.

2 DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEL (gasolina) PARA ATENDER A DEMANDA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, devidamente especificados no Anexo 1 e demais exigências contidas nos anexos integrantes deste Edital.

3 LOCAL DE ENTREGA

3.1 Local de entrega: O **ABASTECIMENTO DA GASOLINA SERÁ EFETUADO DIRETAMENTE NAS BOMBAS, CONFORME NECESSIDADE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE ORDEM DE ABASTECIMENTO, ASSINADA PELO CONDUTOR, EM POSTOS LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DE CAMPO BONITO.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

4 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado por este Edital e que satisfaçam integralmente às exigências nele estabelecidas.

4.2 Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio e cooperativas;
- b) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para participarem de licitação, imposta pela Administração Pública, no âmbito Estadual ou por qualquer órgão da Administração Pública, motivada pelas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e no art. 87, III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- c) Que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, nas hipóteses do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993
- d) Que estejam em dissolução, liquidação, concordata, processo de falência ou recuperação judicial, nos termos da nova Lei de Falências (Lei nº 11.101/05, art 52, II);
- e) Não poderão participar, direta ou indiretamente, licitantes que mantenham sociedade ou participação com servidor(es) ou dirigente(s) que esteja(m) ligado(s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no processo em análise. Considera-se participação indireta e existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- f) Estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e FGTS e Justiça do Trabalho.
- g) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do Edital e da sua habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no item 23 deste Edital.

5 DA RETIRADA DO EDITAL

5.1 Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos nas dependências da Câmara Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar via e-mail camaracampobonito@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

6 DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

6.2 Os pedidos de esclarecimentos, dúvidas ou informações, deverão ser encaminhados por escrito, devendo ser protocolados junto a Câmara Municipal de Campo Bonito, deverá constar no documento endereço residencial e/ ou comercial, número de telefone e fax, para onde devem ser enviados os esclarecimentos solicitados.

6.3 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

7 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro um conjunto de documentos composto por três elementos:

- a) Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;
- b) Envelope contendo a Proposta de Preços;
- c) Envelope contendo os Documentos de Habilitação.

7.2 A declaração referida na alínea "a" do item anterior, a ser apresentada em separado, deverá atestar que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Para esse fim, poderá a licitante utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

7.3 O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 LICITANTE: CNPJ:

7.4 O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 LICITANTE: CNPJ:

7.5 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados observando-se um dos seguintes requisitos: a) por cópia com o original; b) por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público da Câmara Municipal de Campo Bonito; c) pela agregação da publicação original em órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

7.6 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7.7 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

7.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

8 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

8.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, através do formulário constante do Anexo II deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas pelo primeiro, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
- b) Apresentar o preço unitário por item e total, em algarismos arábicos e por extenso, com somente duas casas após a vírgula;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

- e) Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;
- d) Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o prazo de 60 (sessenta) dias correntes;
- e) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fax-símile e endereço eletrônico (e-mail);
- f) O prazo de entrega do produto é imediato a solicitação visto que o abastecimento dar-se-á diretamente nas bombas, mediante emissão de ordem de abastecimento, fornecida pelo setor competente.

8.2 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais por item, prevalecerão os unitários, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados os por extenso.

8.3 Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4 A Proposta de Preço será considerada completa abrangendo todos os custos com equipamentos e serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição de unidades defeituosas durante a garantia.

8.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório.

8.6 Ficam as empresas vencedoras cientes de que em todos os itens deverão constar identificação do fornecedor que possibilite a sua substituição, quando isso se fizer necessário.

8.7 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

8.8 Quando o Edital tratar de licitação do tipo "preço global" será necessário que as empresas licitantes apresentem propostas para todos os itens, sob pena de desclassificação de sua proposta.

8.9 Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Anexo I, sob pena de desclassificação da proposta no item em que for detectada essa inconformidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

8.10 Os preços unitários de cada item não deverão ser de forma alguma superiores àqueles contidos no Anexo I, sob pena de desclassificação da proposta.

8.11 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2)

9.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, assinado por quem de direito;
- b) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, assinada por quem de direito;

As licitantes cadastradas ou não em outros órgãos públicos, além de atender ao item 7.1, deverão apresentar mais seguintes documentos:

I) Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

II) Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão negativa quanto à dívida ativa – PGFN e certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais – SRF);
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com a Justiça do trabalho.

III) No caso específico de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte- EPP:

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, Art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, (Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).
- c) Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação, no prazo previsto do § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme § 1 e § 2 do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

10.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

10.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

10.3 Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade;
- b) Documento comprobatório da representação.

10.4 No caso de representação por procuração, o mandato deverá ser passado, preferencialmente, por instrumento público. Sendo particular, o instrumento de procuração deverá conter a assinatura de seu outorgante reconhecida em cartório e ser acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante com poderes para tal. Em ambos os casos, o mandato deverá conter expressamente outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

10.5 No caso de representação por sócio ou diretor da empresa, deverão ser apresentados documentos que comprovem a capacidade de representação (contrato social, estatutos, ata de eleição do dirigente ou documentos equivalentes), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

10.6 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro antes do início da sessão. Havendo cópias, estas deverão estar autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público, à vista dos originais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

10.7 A não-apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto à oferta de lances e à interposição de recursos, limitando-se a sua participação à proposta escrita.

10.8 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

10.9 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

11 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1 No dia 13/03/2015, exatamente às 09h00min encerram o protocolo dos envelopes com as propostas de preços e a respectiva documentação, as licitantes que chegarem ao local atrasadas não terão direito ao protocolo dos mesmos. Às 9h10min conforme designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e das demais pessoas que queiram assistir ao ato, o

Pregoeiro receberá a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e, em envelopes distintos, devidamente fechados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, registrando em ata a presença dos participantes.

11.2 Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão conferidas quanto à sua conformidade e, em seguida, rubricadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

11.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12 DO JULGAMENTO

12.1 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos e obedecerá ao critério do tipo Menor preço.

12.2 A primeira etapa, denominada **Classificação de Preços**, compreenderá a ordenação das propostas das licitantes, classificação das propostas por valor. As propostas classificadas poderão formular lances verbais seguindo a sua ordem de classificação, recebimento dos lances verbais, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor.

12.3 A segunda etapa, denominada **Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação**, compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, bem como a verificação, por meio de consulta "on-line", se necessário. A etapa se conclui com a declaração da licitante vencedora e a adjudicação do objeto em disputa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

13 DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

13.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes.

13.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

13.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

13.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. No cálculo do limite previsto neste item, o valor da proposta válida de menor preço, serão desprezados os algarismos a partir da terceira casa decimal.

13.5 Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o

máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

13.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, com **variação mínima conforme Anexo I**.

13.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para os lances verbais, a apresentar, individualmente, seus lances, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

13.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

13.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

13.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

13.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

13.14 Em obediência a Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidade com o art. 44 e § 2º do mesmo artigo, nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Sendo respeitado o disposto nos incisos I, II e III, § 1º, 2º e 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.15 Nas situações previstas nos itens 13.11 e 13.12 o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

13.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do item 23.1. deste Edital.

13.17 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos itens condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.18 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta.

14 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

14.1 Cumpridos os procedimentos previstos na Etapa de Classificação de Preços, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

14.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

14.3 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora e, não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.

14.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro, caso não haja a interposição de recurso.

14.5 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os eventuais recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, no final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes presentes à sessão.

14.6 Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão mantidos em poder da Administração pelos prazos legais de arquivamento em autos devidamente instruídos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

14.7 Ao final da etapa competitiva de cada Item ou ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, poderá ser feita pelo Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora do certame. Após encerrada a reunião, o processo, devidamente instruído, será encaminhado a autoridade competente, para homologação e contratação.

15 DOS RECURSOS

15.1 Após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

15.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de Licitação da Câmara Municipal de Campo Bonito-Pr.

15.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação com a adjudicatária.

15.6 Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá:

- I) Recurso, dirigido à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de:
 - a) Anulação ou revogação da licitação;
 - b) Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79º da Lei nº 8.666/93;
 - c) Aplicação das penas de advertência ou multa.
- II) Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

15.7 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

8.666/93).

15.8 Os recursos, impugnações e contra-razões interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

16 DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO E DA GARANTIA

16.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela lei nº 8.666/93 e 10.520 de 17/07/2002, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo, com prazo de entrega será imediato após homologação do ato e emissão de ordem de abastecimento para veículos públicos emitidas pelo setor competente da administração municipal. A vigência de contrato é de **doze meses**, podendo ser prorrogada a critério da administração municipal em conformidade com a Lei 8.666/93.

16.2 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

16.3 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se injustificadamente em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou

retirar o instrumento equivalente, conforme for o caso, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação nas mesmas condições da primeira colocada e demais dispositivos deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.4 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

17 DO PREÇO

17.1 O critério de classificação será o de Menor preço, Total por Item, ofertado pela licitante declarada vencedora do certame.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 Mesmo índice a ser fixado pelo Governo Federal.

19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2015 através da seguinte Dotação Orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS : 010310001.02.001.33.90.30.01.02

20 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

20.1 O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73º, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

20.2 A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

transporte implica apenas recebimento provisório.

20.3 O recebimento definitivo dos itens contratados se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade e desempenho dos itens apresentados conforme mencionado em edital.

20.4 O pagamento dar-se-á de forma: Pagamento quinzenal, efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês.

20.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

20.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida por meio eletrônico pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

21 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

21.1 São obrigações da Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- b) Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;
- c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

21.2 São obrigações da Contratada:

- a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no Anexo I;
- b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços, bem como eventual custo de frete na entrega;
- c) Substituir, sem custos adicionais e no prazo de 05 dias, qualquer item defeituoso por ocasião da entrega;
- d) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
- e) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

22 DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

22.1 O prazo de entrega do produto é imediato após homologação do ato, visto que o abastecimento dar-se-á diretamente nas bombas, mediante emissão de ordem de abastecimento, fornecida pelo setor competente, com vigência do contrato é de **DOZE MESES**, podendo ser renovado por iguais períodos, por interesse da Administração em conformidade com a Lei 8.666/93. O recebimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por um representante da Câmara Municipal.

22.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

22.3 A Contratante se reserva o direito de rejeitar o item entregue que não esteja em conformidade com os termos deste edital.

22.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

I) Advertência;

II) Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE):

- a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

- d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa,
- e) caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

III) Impedimento de licitar e contratar com a câmara, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

23.2 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

23.3 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

23.4 As sanções previstas nos incisos I e III do item 23 poderão ser aplicadas juntamente com as multas do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem o comprometimento da segurança da contratação.

24.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

24.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.5 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.6 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

não afetar a formulação das propostas.

24.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro do município de Guaraniaçu-Pr.

24.8 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

24.9 Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, na Câmara Municipal de Campo Bonito-Pr., nos horários de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas. A cópia integral poderá ser adquirida, nesse mesmo local, ou obtida pela internet, via E-MAIL no seguinte endereço: camaracampobonito@gmail.com.

24.10 Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, até 1 (um) dia anterior à data da abertura da licitação, e serão respondidas, igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

24.11 Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e autoridade competente e setor jurídico da Câmara Municipal de Campo Bonito;

24.12 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I — Termo de Referência;

Anexo II — Formulário para apresentação da Proposta de Preços;

Anexo III — Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;

Anexo IV — Declaração de Não-Utilização de Trabalho de Menor;

Anexo V — Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo VI — Minuta de contrato.

25. Do conceito da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

25.1 Serão consideradas as denominações constantes na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Federal nº 9.841/99.

Campo Bonito, 03 de Março de 2015.

Jorge Foschera
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015
PROCESSO Nº 01/2015

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1- Introdução e base legal

A elaboração deste Termo de Referência obedece ao estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2- Necessidades e objetivos

A Câmara Municipal de Campo Bonito-PR, têm por necessidade **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEL (gasolina) PARA ATENDER A DEMANDA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

3- Especificação do objeto

AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEL (gasolina) PARA ATENDER A DEMANDA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

4- Serviços/produtos a serem fornecidos

A relação dos serviços/produtos a serem adquiridos, constam no anexo I, parte integrante deste Edital, bem como os valores máximos permitidos.

Local de entrega:

O ABASTECIMENTO GASOLINA SERÁ EFETUADO CONFORME NECESSIDADE, DIRETAMENTE NAS BOMBAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE ABASTECIMENTO EMITIDA PELO CONDUTOR, EM POSTOS LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DE CAMPO BONITO.

5 - Custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas.

O ônus relacionado com os impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6 - Descarga e entrega

A descarga e entrega dos produtos no local indicado de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

7 - Prazo de entrega

O deverá ser entregue diretamente nas bombas, em veículos públicos, mediante autorização do setor competente, após homologação do ato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

8- Vigência contratual
DOZE MESES.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada.

Campo Bonito, 03 de Março de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

ANEXO I

Anexo ao Termo de Referência

VALOR MÍNIMO LANCES R\$ 0,01 (UM CENTAVO)

Item	Especificação	Unid./apresent.	Qtde	Preço unitário R\$	Valor mínimo limite entre lances R\$
1	Gasolina Comum	L	2.000	3,45	0,01

Valor total dos produtos R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

LOCAL DE ENTREGA: O ABASTECIMENTO DA GASOLINA SERÁ EFETUADO CONFORME NECESSIDADE, DIRETAMENTE NAS BOMBAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE ABASTECIMENTO EMITIDA PELO CONDUTOR, EM POSTOS LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DE CAMPO BONITO-PR.

VIGÊNCIA: DOZE MESES, podendo ser renovado por igual ou maior período por interesse da administração pública, nos exatos termos da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

Pregão Presencial nº 01/2015

Processo nº 01/2015

Anexo II

Proposta de Preços

Identificação da licitante

Razão social da licitante		CNPJ nº	
Endereço:			
Pessoa p/ contato		Telefone	
Fax		E-mail	
Nº (opcional)	conta-corrente	Banco (opcional)	Agencia (opcional)

Preços propostos

Item	Especificação	Unid. Apresent.	Qtde	Marca do (produto)	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	Gasolina comum	L	2.000			

Valor total da proposta R\$

Informações complementares:

Prazo de validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega dos serviços/produtos:

ENTREGA IMEDIATA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE ORDEM DE COMPRA.

O ABASTECIMENTO DA GASOLINA SERÁ EFETUADO CONFORME NECESSIDADE, DIRETAMENTE NAS BOMBAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE ABASTECIMENTO EMITIDA PELO CONDUTOR, EM POSTOS LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DE CAMPO BONITO-PR.

Forma de pagamento: Pagamento quinzenal, efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês.

..... de de

Responsável legal e/ou procurador.....

RG nº

Cargo.....



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

Pregão Presencial nº 01/2015
Processo nº 01/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

....., inscrita no CNPJ sob nº sediada na
..... nº bairro
..... na cidade de estado do
....., declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de
participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta
ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara inclusive que está, obrigada a informar à Contratante os fatos
supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme
determina o artigo 32º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante:
Rep. Legal
RG nº:
Cargo:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

Pregão Presencial nº 01/2015
Processo nº 01/2015

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

....., inscrita no CNPJ sob o nº
....., sediada na nº
bairro na cidade de estado
....., declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no
artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII
do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18
(dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16
(dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir
de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a
vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

..... de de

Licitante:
Rep. Legal
RG nº:
Cargo:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

Pregão Presencial nº 01/2015

Processo nº 01/2015

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

..... inscrita no CNPJ sob
nº sediada na Rua nº Bairro
..... na cidade de estado
..... declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº
01/2015, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de
17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante:
Rep. Legal
RG:
Cargo:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

ANEXO VI

Pregão Presencial nº 01/2015
Processo nº 01/2015
MINUTA DE CONTRATO

Que entre si celebram a Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Pedro Picoli, inscrita no C.N.P.J. sob o nº neste ato representado pelo Sr. Presidente Senhor CPF RG brasileiro, casado, e de outro lado (qualificar), doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor preço, tem como objetivo a **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEL (gasolina) PARA ATENDER A DEMANDA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 01/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da documentação

Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, todos os documentos e que são de pleno conhecimento do contratado apresentados na licitação.

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham ser necessários durante sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado, com estrita observância à lei de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor/Pagamento/Dotação

O valor total para a contratação é de R\$ (.....), sendo os pagamentos efetuados de forma quinzenal.

Local de Entrega: ENTREGA IMEDIATA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE ORDEM DE COMPRA. Dotação Orçamentária: recursos próprios – material de consumo – 01.031.0001.02.001.33.90.30.01.02.

O ABASTECIMENTO DA GASOLINA SERÁ EFETUADO CONFORME NECESSIDADE, DIRETAMENTE NAS BOMBAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE ABASTECIMENTO EMITIDA PELO CONDUTOR, EM POSTOS LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DE CAMPO BONITO-PR.

Nos valores supra indicados encontram-se incluídos todos os custos, diretos e indiretos, trabalhistas e fiscais, necessários para a execução dos serviços.

As despesas correrão a conta das dotações orçamentárias:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA – Vigência Contrato e reajuste

A vigência do presente contrato é de: DOZE MESES.

O presente contrato poderá ser renovado por igual período por interesse da Administração;

Mesmo índice a ser fixado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUINTA - Das penalidades

Ao contratado serão aplicadas penalidades, sem prejuízo de eventuais perdas e danos que possam ocorrer, de : a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato se: 1) Mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas na documentação objeto desta licitação; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados técnicos; 3) transferir, total ou parcialmente, sem prévia autorização, ou permitir que outrem execute os serviços acobertado por sua razão social.

CLÁUSULA SEXTA - Da aplicação das penalidades

Compete ao Departamento Jurídico do contratante, por proposta de sua fiscalização ou por quem por ele indicado.

Parágrafo Único - A aplicação de penalidades em razão de falhas cometidas não isenta o contratado por eventuais perdas e danos que a ocorrência apurada possa ocasionar.

CLÁUSULA SÉTIMA - Outras obrigações

O contratado obriga-se ainda a: 1) assegurar, a execução dos serviços executados; 2) permitir e facilitar a fiscalização, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, por escrito, pertencam seus agentes ao contratante ou a terceiros por ele designados, em um prazo de 05 (cinco) dias, substituir e/ou refazer serviços e/ou produtos que por ventura demonstrem defeitos, vícios, etc.

CLÁUSULA OITAVA - Responsabilidade civil/trabalhista/fiscal

O contratado assume integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando o contratante de todas as reclamações que possam surgir em relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou qualquer pessoa física ou jurídica empregados durante a execução deste.

CLÁUSULA NONA - Da rescisão

O contratante se reserva ao direito de rescindir este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao contratado caiba direito a indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando o contratado falir, entrar em concordata ou for dissolvido; b) quando houver inadimplência de cláusula ou condições deste instrumento; c) por transferência pelo contratado a terceiros, no todo ou em parte, das responsabilidades pela execução dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

Ficam integrados ao presente contrato os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - Considerações finais

As partes elegem o Foro da comarca de Guaraniaçu para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pelas vias amistosas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus devidos efeitos legais.

Campo Bonito, de de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015
PROCESSO Nº 01/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEL (gasolina) PARA ATENDER A DEMANDA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

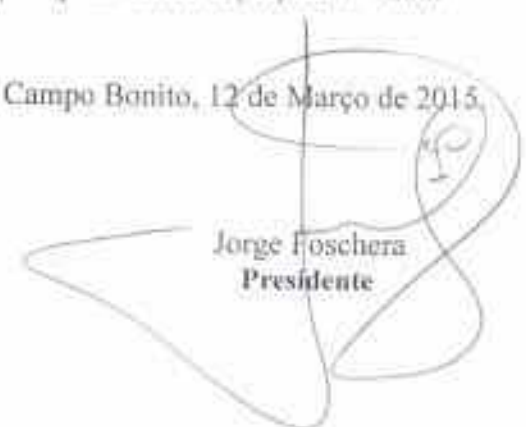
- NOVA DATA DE ABERTURA: 18/03/2015
- Horário: 09h10min
- Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto as dependências da Câmara Municipal de Campo Bonito, Avenida Pedro Picolli, no horário das 09h00min às 16h00min, do dia 04/03/2015 a 17/03/2015 de segunda a sexta-feira, ou solicitada via e-mail: camaracampobonito@gmail.com, informações pelo telefone (45) 3233-1260.

PUBLIQUE-SE


Alair Antonio dos Santos
Pregoeiro

Campo Bonito, 12 de Março de 2015.


Jorge Foschera
Presidente

Posto Garoto
K R Pasqualotto & Cia Ltda
Av. Paraná 804, Centro Campo Bonito – PR
CNPJ: 04.926.805/0001-11 Insc. Est.: 90254799-10

Pregão Presencial nº 01/2015
Processo nº 01/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

K. R. Pasqualotto & Cia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.926.805/0001-11, sediada na Avenida Paraná, nº 804, Centro, na cidade de Campo Bonito, estado do Paraná, declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 01/2015, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Campo Bonito, 18 de Março de 2015


K R Pasqualotto & Cia Ltda
Kleber Vicente Pasqualotto
RG nº: 7.295.580-3/SSP-PR
Cargo: Sócio-Administrador



Posto Garoto
K R Pasqualotto & Cia Ltda
Av. Paraná 804, Centro Campo Bonito – PR
CNPJ: 04.926.805/0001-11 Insc. Est.: 90254799-10

Pregão Presencial nº 01/2015
Processo nº 01/2015

Anexo II
Proposta de Preços
Identificação da licitante

Razão social da licitante K. R. PASQUALOTTO & CIA LTDA		CNPJ nº 04.926.805/0001-11
Endereço: AVENIDA PARANÁ, 804, CENTRO, CAMPO BONITO-PR		
Pessoa p/ contato KLEBER PASQUALOTTO		Telefone (45) 3233-1127
Fax		E-mail
Nº conta-corrente (opcional)	Banco (opcional)	Agência (opcional)

Preços propostos

Item	Especificação	Unid. Apresent.	Qtde	Marca do (produto)	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	Gasolina comum	L	2.000	Saara	3,45	6.900,00

Valor total da proposta R\$ 6.900,00

Informações complementares:

Prazo de validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega dos serviços/produtos:

ENTREGA IMEDIATA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE ORDEM DE COMPRA.

O ABASTECIMENTO DA GASOLINA SERÁ EFETUADO CONFORME NECESSIDADE, DIRETAMENTE NAS BOMBAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE ABASTECIMENTO EMITIDA PELO CONDUTOR, EM POSTOS LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DE CAMPO BONITO-PR.

Forma de pagamento: Pagamento quinzenal, efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês.

Campo Bonito, 18 de Março de 2015


K R Pasqualotto & Cia Ltda
Kleber Vicente Pasqualotto
RG nº: 7.295.580-3/SSP-PR
Cargo: Sócio-Administrador




item 02

3.45

3.41

Wider

fandus

88

88

Posto Garoto
K R Pasqualotto & Cia Ltda
Av. Paraná 804, Centro Campo Bonito – PR
CNPJ: 04.926.805/0001-11 Insc. Est.: 90254799-10

Pregão Presencial nº 01/2015
Processo nº 01/2015

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR.

K. R. Pasqualotto & Cia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.926.805/0001-11, sediada na Avenida Paraná, nº 804, Centro, na cidade de Campo Bonito, estado do Paraná, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Campo Bonito, 18 de Março de 2015


K R Pasqualotto & Cia Ltda
Kleber Vicente Pasqualotto
RG nº: 7.295.580-3/SSP-PR
Cargo: Sócio-Administrador







Posto Garoto
K R Pasqualotto & Cia Ltda
Av. Paraná 804, Centro Campo Bonito – PR
CNPJ: 04.926.805/0001-11 Insc. Est.: 90254799-10

Pregão Presencial nº 01/2015
Processo nº 01/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

K. R. Pasqualotto & Cia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.926.805/0001-11, sediada na Avenida Paraná, nº 804, Centro, na cidade de Campo Bonito, estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara inclusive que está, obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Campo Bonito, 18 de Março de 2015


K R Pasqualotto & Cia Ltda
Kleber Vicente Pasqualotto
RG nº: 7.295.580-3/SSP-PR
Cargo: Sócio-Administrador









CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : K. R. PASQUALOTTO & CIA. LTDA.
CNPJ : 04.926.805/0001-11
Número de Autorização : PR0028852
Número Despacho : ANP Nº1015
Data da Publicação : 10/12/2002
Endereço : AVENIDA PARANA - 804
CENTRO - CAMPO BONITO - PR

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 03 de novembro de 2013.

Emitido às 14:51:40 horas do dia 16/03/2015 (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: 39B5.1EE1.E1D0.D0A2

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP www.anp.gov.br

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.926.805/0001-11 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 27/02/2002			
NOME EMPRESARIAL K. R. PASQUALOTTO & CIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PÓS TO GAROTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-04 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 46.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV PARANA		NÚMERO 804	COMPLEMENTO
CNPJ 85.450-000	BAHIA REGISTRADO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO BONITO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3233-1127	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/03/2015 às 09:56:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: K. R. PASQUALOTTO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.926.805/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:48:45 do dia 08/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2015.

Código de controle da certidão: 71CD.9763.3D20.2369

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04926805/0001-11
Razão Social: K R PASQUALOTTO E CIA LTDA
Nome Fantasia: POSTO GAROTO
Endereço: AV PARANA 804 / CENTRO / CAMPO BONITO / PR / 85450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2015 a 31/03/2015 /

Certificação Número: 2015030205561255714306

Informação obtida em 12/03/2015, às 15:42:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012929980-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.926.805/0001-11**
Nome: **K. R. PASQUALOTTO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de **Campo Bonito**

Adm. 2013/2016

Responsabilidade de Todos

CERTIDÃO NEGATIVA Nº21/2015.

CERTIFICO QUE REVENDO OS REGISTROS DE IMPOSTO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ, E DE ACORDO COM O ARTIGO 94 DA LEI 175/94, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CONSTATAMOS NESTA DATA, NÃO EXISTIR (E) DÉBITO(S), EM NOME DO (A) REQUERENTE:

NOME: K. R. PASQUALOTTO & CIA LTDA

CNPJ: 04.926.805/0001-11

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 340000151-0

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJ. DE CONBUSTIVES.

ENDEREÇO: AV. PARANÁ, CENTRO.

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL, COBRAR A QUALQUER TEMPO OS CRÉDITOS A VENCER E OS QUE VENHAM A SER APURADOS, CONFORME DISPOSTO NO PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 94, DA LEI 175/94 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994, (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

CERTIDÃO PARA FINS DE licitação.

(VÁLIDADE POR SEIS MESES, A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO).

CAMPO BONITO-PR, 16 DE MARÇO DE 2015.

Rosmeri Gamst
Rosmeri Gamst

Diretora de Tributação

Rosmeri Gamst
Diretora Departamento de
Tributação e Fiscalização
Port. Nº 142013





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90254799-10	04.926.805/0001-11	04/2002

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	K. R. PASQUALOTTO & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	POSTO GAROTO
Endereço do Estabelecimento	AV PARANA, 804 - CENTRO - CEP 85450-000 FONE: (45) 3233-1127 - FAX: (45) 3233-1127
Município de Instalação	CAMPO BONITO - PR, DESDE 04/2002 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 15 DO MES+1, DESDE 04/2002
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	029.727.649-27	KLEBER VICENTE PASQUALOTTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	081.913.759-66	KELLEN ROSANE PASQUALOTTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 15/04/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

 Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 90254799-10 Emitido Eletronicamente via Internet 16/03/2015 15:49:49 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K. R. PASQUALOTTO & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.926.805/0001-11

Certidão nº: 85993145/2015

Expedição: 12/03/2015, às 15:44:03

Validade: 07/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que K. R. PASQUALOTTO & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.926.805/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Devidos e comprovados no sistema judicial



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS – COMARCA DE
GUARANIACU/PR
Av. Souza Naves, 458, Centro.
Telefone: 45 3232-1321

Certidão Negativa

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição sob minha guarda nesta Secretaria Única de Guaraniacú, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro com natureza de recuperação judicial e extrajudicial referente a FALÊNCIA ou CONCORDATA em andamento contra:

K.R. PAQUALOTTO & CIA LTDA - EPP
04.926.805/0001-11

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

Guaraniacú/PR, 16 de março de 2015.


Wilson Weiber
Analista Judiciário

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARANIACU
Ofício Distribuidor, Contador, Perito
Avaliador, Depositário Público

Av. Abílio de Souza Naves, 458
CEP: 85400-000 - Fone: (45) 3232-1321











ending
the

CDACIR J. PASQUALOTTO & CIA LTD

ONP1 D# 9026 905000x24*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA NOVA
Conta com o nº 810395
Maria Helena



Lucas
Kline

ODACIR J. PASQUALOTTO & CIA LTOA

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 04.128.806/0001-11

NIRE: 412047488-5



Parágrafo Primeiro: Faltando o quórum para a realização de uma Assembleia Geral Ordinária, convocamos a Assembleia Geral Extraordinária no dia 18/03/2015.

Parágrafo Segundo: As deliberações para a reunião da sociedade serão efetuadas através da presente convocação, contendo a data, hora, local e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: No que refere-se ao quórum de instalação e de deliberação nas reuniões de Assembleia, observar-se-á o disposto no Código Civil - Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: As deliberações quanto às deliberações sociais não estatutárias serão tomadas de acordo com o disposto no artigo 1.071 a 1.080 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, a serem aprovados e assinados, com observância das disposições legais.

Parágrafo Único: Em reunião de sócios anual será decidido o destino dos lucros acumulados e distribuição dos lucros dos administradores e empregados, a constituição de reservas de lucros, bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis após a constituição de reservas e participações serão distribuídos entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social, em conformidade com a determinação da destinação do estatuto. Se apurado prejuízo será em igual parte suportado pelos sócios.

CLÁUSULA NONA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a entrada de sócio quanto a dissolução e extinção da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica alterada o objeto social da empresa para: Comércio Varejista de Combustíveis, Filtros, Aditivos, Lubrificantes, pneus, câmaras de ar, Loja de Conveniência, serviços de lavagens e lubrificação e consertos de pneus.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa para Avenida Paraná, 804, Centro, no município do Campo Bonito, Estado do Paraná, CEP: 85.450-000.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A razão social da empresa passa a ser: K. R. PASQUALOTTO & CIA LTOA.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, consolidar o contrato social tornando assim em

[Handwritten signatures and initials]

ODACIR J. PASQUALOTTO & CIA LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 34.306.825/000-11

NIRE 412/01486-3



Atesta-se nesta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações, o qual passa a ter a seguinte redação:

Quadro Social Os abaixo assinados: **KLEBER VICENTE PASQUALOTTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em [endereço], e **KELLEN ROSANE PASQUALOTTO**, brasileira, solteira, nascida em 24 de junho de 1991, residente e domiciliada em [endereço], Estado do Paraná, na Avenida Paraná 804, Centro, CEP 85450-000, inscrita no CPF nº 020.727.649-27; e **KELLEN ROSANE PASQUALOTTO**, brasileira, solteira, nascida em 24 de junho de 1991, residente e domiciliada em [endereço], Estado do Paraná, na Avenida Paraná 804, Centro, CEP 85450-000, inscrita no CPF nº 020.727.649-27; e **KELLEN ROSANE PASQUALOTTO & CIA LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de Campo Bonito, Estado do Paraná, na Avenida Paraná 804, Centro, CEP 85450-000, inscrita no CNPJ nº 34.306.825/000-11, sob o Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412/01486-3, por despacho em 27/02/2012, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir:

Clausula Primeira: A sociedade passa sob a denominação de **K. R. PASQUALOTTO & CIA LTDA**, e sua regulação por este contrato social, pelo art. 1040B de 10 de janeiro de 2002 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Clausula Segunda: A sociedade tem sua sede na Avenida Paraná, 804, Centro, CEP 85450-000, no município de Campo Bonito, Estado do Paraná, podendo abrir e manter filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

Clausula Terceira: A sociedade tem por objeto o comércio exteriorizado, conforme disposto no art. 1040B de 10 de janeiro de 2002.

Clausula Quarta: A sociedade tem como objeto social, ou seja, atividade econômica: Comércio Varejista de Combustíveis, Filtros, Aditivos, Lubrificantes, pneus, câmaras de ar, Loja de Conveniência, serviços de lavagens e lubrificação e consertos de pneus.

Clausula Quinta: O capital social da empresa passa a ser de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado no presente ato, e em moeda corrente do Brasil, distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
KLEBER VICENTE PASQUALOTTO	45.000	45.000,00	90,00
KELLEN ROSANE PASQUALOTTO	5.000	5.000,00	10,00
TOTAIS	50.000	50.000,00	100,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios e solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.062 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

[Assinatura]

[Assinatura]

CDACIR J. PASQUALOTTO & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 04.428.808/0001-11

NIRE: 412.047455-3

Clausula Décima Segunda: Os sócios se arcam com todos os efeitos legais, quando não houverem no âmbito da administração e atividades que lhes competam neste contrato em razão de ocorrência criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

Clausula Décima Terceira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), subsidiariamente pela Lei nº 4.064/15 e de outras disposições legais aplicáveis.

Clausula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de Guaraniacá, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro foro por privilégio que seja.

Campo Bonito, 06 de Outubro de 2010.

CDACIR JORGE PASQUALOTTO

KLEBER VICENTE PASQUALOTTO

KELLEN ROSANE PASQUALOTTO

Testemunhas:

Assinatura:

Sônia Mara de Altunogueira Zanillo
RG: 8.933.082-2/SSP-PR

Assinatura:

Neadir Ferreira dos Santos
RG: 7.915.143-2/SSP-PR

Visto:

Séyio Junior Zanillo
CRC-048.420/D-6/PR
Contador

RETA COMERCIAL PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
C/ RUA SÉRGIO DE CARVALHO, 111
13.050-000
Fone: (41) 3241-1111

SOBASSAL/PR
13/10/2010





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

Pregão Presencial nº 01/2015
Processo nº 01/2015

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES, ANÁLISE DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CERTAME AO LICITANTE VENCEDOR.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (18/03/2015) às 09:10 nove horas e dez horas e dez minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Campo Bonito, presentes os membros da Comissão de Apoio: Edemar Slompo e Sandra Scimeoni, sob a coordenação do Pregoeiro, Sr. ALAIR ANTONIO DOS SANTOS, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes de proposta e documentação, autorizada pelo senhor Presidente. Apresentou-se como proponente a empresa: **K. R. PASQUALOTTO & CIA LTDA**. O Pregoeiro, Comissão de Apoio e representantes credenciados, conferiram e rubricaram o documento inicial, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação das proponentes. Feito isso, passamos para o envelope contendo a proposta de preços. Os membros da equipe de apoio e pregoeiro assinaram os envelopes, aberto os mesmos procedeu-se à análise e classificação ficou da seguinte forma: **K. R. PASQUALOTTO & CIA LTDA** com o valor unitário do litro de gasolina em dois reais e quarenta e um centavos. Em seguida foram abertos os envelopes contendo a documentação da empresa vencedora. Verificamos que a mesma estava habilitada. O Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação ao proponente. Os valores propostos bem como a empresa vencedora, estão informados nos mapas comparativos de preços anexos ao processo. Não houve demonstração de vontade quanto à apresentação de razões de recurso. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, a presente Ata segue assinada pelo Pregoeiro, Membros da Comissão de Apoio e demais representantes.


Alair Antonio dos Santos
Pregoeiro


Edemar Slompo
Membro equipe de apoio


Sandra Scimeoni
Membro de Equipe de Apoio


KR Pasqualotto & Cia Ltda



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

PROCESSO Nº 01/2015

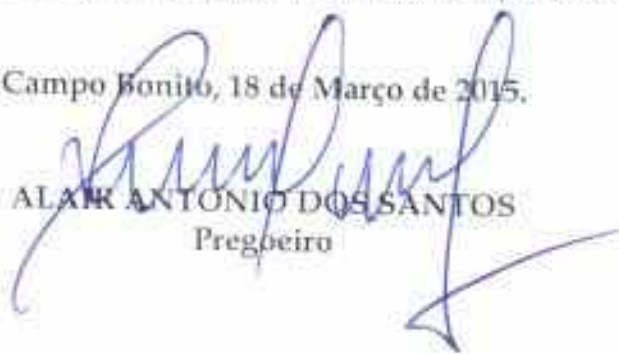
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 01/2015

ADJUDICAÇÃO

Em conformidade com o inciso IV do art. 3º e inciso XX, art. 4º da Lei Ordinária nº 10.520/2002, adjudico o procedimento licitatório em epígrafe em favor das empresas:

K. R. PASQUALOTTO & CIA LTDA, CNPJ 04.926.805/0001-11, com o valor total de R\$ 6.820,00 (Seis mil oitocentos e vinte reais), correspondente a estimativa de aquisição de dois mil litros de gasolina.

Campo Bonito, 18 de Março de 2015.


ALAIR ANTONIO DOS SANTOS
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

PROCESSO Nº 01/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 01/2015
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre o Processo de Licitação nº 01/2015 que tem por objetivo a AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GASOLINA PARA ATENDER A DEMANDA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, licitados através da modalidade Pregão nº 01/2015, conforme Mapa Comparativo de Preços em Anexo ao Processo, a favor da seguinte empresa:

K. R. PASQUALOTTO & CIA LTDA, CNPJ 04.926.805/0001-11, com o valor total de R\$ 6.820,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) REFERENTE A ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO DE DOIS MIL LITROS DE GASOLINA COMUM.

Campo Bonito, 18 DE MARÇO DE 2015.



JORGE FOSCHERA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CNPJ 01.129.740.0001-95
Ribeirão do Paraná

PROPOSTA Nº 012224
RUA ALVARO DE CARVALHO, 100 - JARDIM SANTA LUCIA - FONE: 33.11.1111
E-MAIL: cammunicipal@cambo.com.br

O Município de Campo Bom, através da Comissão de Licitação, torna pública a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, para o ano de 2024, conforme especificações técnicas e condições de contratação constantes no Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Campo Bom em 15/03/2024.

A proposta deve ser entregue, em envelope fechado, até o dia 15/04/2024, às 14h30min, no endereço: Rua Alvaro de Carvalho, 100 - Jardim Santa Lúcia - Campo Bom - PR - CEP: 81.110-000.

Assinatura do Previsor: _____

CNPJ 01.129.740.0001-95



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

FONE: 33.11.1111

RUA ALVARO DE CARVALHO, 100 - JARDIM SANTA LUCIA - FONE: 33.11.1111

PROPOSTA Nº 012224

O Município de Boa Vista da Aparecida, através da Comissão de Licitação, torna pública a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, para o ano de 2024, conforme especificações técnicas e condições de contratação constantes no Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista da Aparecida em 15/03/2024.

A proposta deve ser entregue, em envelope fechado, até o dia 15/04/2024, às 14h30min, no endereço: Rua Alvaro de Carvalho, 100 - Jardim Santa Lúcia - Boa Vista da Aparecida - PR - CEP: 81.110-000.

Assinatura do Previsor: _____

CNPJ 01.129.740.0001-95



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

FONE: 33.11.1111

RUA ALVARO DE CARVALHO, 100 - JARDIM SANTA LUCIA - FONE: 33.11.1111

PROPOSTA Nº 012224

O Município de Boa Vista da Aparecida, através da Comissão de Licitação, torna pública a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, para o ano de 2024, conforme especificações técnicas e condições de contratação constantes no Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista da Aparecida em 15/03/2024.

A proposta deve ser entregue, em envelope fechado, até o dia 15/04/2024, às 14h30min, no endereço: Rua Alvaro de Carvalho, 100 - Jardim Santa Lúcia - Boa Vista da Aparecida - PR - CEP: 81.110-000.

Assinatura do Previsor: _____

CNPJ 01.129.740.0001-95



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

FONE: 33.11.1111

RUA ALVARO DE CARVALHO, 100 - JARDIM SANTA LUCIA - FONE: 33.11.1111

PROPOSTA Nº 012224

O Município de Boa Vista da Aparecida, através da Comissão de Licitação, torna pública a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, para o ano de 2024, conforme especificações técnicas e condições de contratação constantes no Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista da Aparecida em 15/03/2024.

A proposta deve ser entregue, em envelope fechado, até o dia 15/04/2024, às 14h30min, no endereço: Rua Alvaro de Carvalho, 100 - Jardim Santa Lúcia - Boa Vista da Aparecida - PR - CEP: 81.110-000.

Assinatura do Previsor: _____

CNPJ 01.129.740.0001-95



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

FONE: 33.11.1111

RUA ALVARO DE CARVALHO, 100 - JARDIM SANTA LUCIA - FONE: 33.11.1111

PROPOSTA Nº 012224

O Município de Boa Vista da Aparecida, através da Comissão de Licitação, torna pública a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, para o ano de 2024, conforme especificações técnicas e condições de contratação constantes no Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista da Aparecida em 15/03/2024.

A proposta deve ser entregue, em envelope fechado, até o dia 15/04/2024, às 14h30min, no endereço: Rua Alvaro de Carvalho, 100 - Jardim Santa Lúcia - Boa Vista da Aparecida - PR - CEP: 81.110-000.

Assinatura do Previsor: _____

CNPJ 01.129.740.0001-95



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

FONE: 33.11.1111

RUA ALVARO DE CARVALHO, 100 - JARDIM SANTA LUCIA - FONE: 33.11.1111

PROPOSTA Nº 012224

O Município de Boa Vista da Aparecida, através da Comissão de Licitação, torna pública a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, para o ano de 2024, conforme especificações técnicas e condições de contratação constantes no Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista da Aparecida em 15/03/2024.

A proposta deve ser entregue, em envelope fechado, até o dia 15/04/2024, às 14h30min, no endereço: Rua Alvaro de Carvalho, 100 - Jardim Santa Lúcia - Boa Vista da Aparecida - PR - CEP: 81.110-000.

Assinatura do Previsor: _____

CNPJ 01.129.740.0001-95

pio de Catanduvas

Rua de São Paulo
RUA DE SÃO PAULO, 100 - JARDIM SANTA LUCIA

MUNICIPAÇÃO

O Município de Catanduvas, através da Comissão de Licitação, torna pública a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, para o ano de 2024, conforme especificações técnicas e condições de contratação constantes no Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Catanduvas em 15/03/2024.

Assinatura do Previsor: _____

CNPJ 01.129.740.0001-95

pio de Catanduvas

Rua de São Paulo
RUA DE SÃO PAULO, 100 - JARDIM SANTA LUCIA

MUNICIPAÇÃO

O Município de Catanduvas, através da Comissão de Licitação, torna pública a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, para o ano de 2024, conforme especificações técnicas e condições de contratação constantes no Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Catanduvas em 15/03/2024.

Assinatura do Previsor: _____

CNPJ 01.129.740.0001-95

icipio de Catanduvas

Rua de São Paulo
RUA DE SÃO PAULO, 100 - JARDIM SANTA LUCIA

MUNICIPAÇÃO

O Município de Catanduvas, através da Comissão de Licitação, torna pública a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, para o ano de 2024, conforme especificações técnicas e condições de contratação constantes no Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Catanduvas em 15/03/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

Pregão Presencial nº 01/2015
Processo nº 01/2015

CONTRATO 01/2015

Que entre si celebram a Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Pedro Piróli, 1085, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.129.740/0001-95 neste ato representado pelo Sr. Presidente Senhor JORGE FOSCHERA, CPT 644.652.419-68, RG 4.990.692-7 brasileiro, casado, e de outro lado K R PASQUALOTTO & CIA LTDA EPP, CNPJ 04.926.805/0001-11, neste ato representado pelo Senhor Kleber Vicente Pasqualotto, CPF 029.327.649-27 e RG 7.295.580-3, doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor preço, tem como objetivo a **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEL (gasolina) PARA ATENDER A DEMANDA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 01/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da documentação

Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, todos os documentos e que são de pleno conhecimento do contratado apresentados na licitação.

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham ser necessários durante sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado, com estrita observância à lei de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor/Pagamento/Dotação

O valor total para a contratação é de R\$ 6.820,00 (Seis mil oitocentos e vinte reais), sendo os pagamentos efetuados de forma quinzenal.
Local de Entrega: ENTREGA IMEDIATA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE ORDEM DE COMPRA. Dotação Orçamentária: recursos próprios - material de consumo - 01.031.0001.02.001.33.90.30.01.02.

O ABASTECIMENTO DA GASOLINA SERÁ EFETUADO CONFORME NECESSIDADE, DIRETAMENTE NAS BOMBAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE ABASTECIMENTO EMITIDA PELO CONDUTOR, EM POSTOS LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DE CAMPO BONITO-PR.

Nos valores supra indicados encontram-se incluídos todos os custos, diretos e indiretos, trabalhistas e fiscais, necessários para a execução dos serviços.

As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias:
Manutenção das atividades Legislativas - material de consumo - Gasolina



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA – Vigência Contrato e reajuste

A vigência do presente contrato é de: DOZE MESES.

O presente contrato poderá ser renovado por igual período por interesse da Administração;

Mesmo índice a ser fixado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUINTA - Das penalidades

Ao contratado serão aplicadas penalidades, sem prejuízo de eventuais perdas e danos que possam ocorrer, de : a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato se: 1) Mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas na documentação objeto desta licitação; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados técnicos; 3) transferir, total ou parcialmente, sem prévia autorização, ou permitir que outrem execute os serviços acobertado por sua razão social.

CLÁUSULA SEXTA - Da aplicação das penalidades

Compete ao Departamento Jurídico do contratante, por proposta de sua fiscalização ou por quem por ele indicado.

Parágrafo Único - A aplicação de penalidades em razão de falhas cometidas não isenta o contratado por eventuais perdas e danos que a ocorrência apurada possa ocasionar.

CLÁUSULA SÉTIMA - Outras obrigações

O contratado obriga-se ainda a: 1) assegurar, a execução dos serviços executados; 2) permitir e facilitar a fiscalização, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, por escrito, pertencam seus agentes ao contratante ou a terceiros por ele designados, em um prazo de 05 (cinco) dias, substituir e/ou refazer serviços e/ou produtos que por ventura demonstrem defeitos, vícios, etc.

CLÁUSULA OITAVA - Responsabilidade civil/trabalhista/fiscal

O contratado assume integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços, isentando o contratante de todas as reclamações que possam surgir em relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou qualquer pessoa física ou jurídica empregados durante a execução deste.

CLÁUSULA NONA - Da rescisão

O contratante se reserva ao direito de rescindir este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao contratado caiba direito a indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando o contratado falir, entrar em concordata ou for dissolvido; b) quando houver inadimplência de cláusula ou condições deste instrumento; c) por transferência pelo contratado a terceiros, no todo ou em parte, das responsabilidades pela execução dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

Ficam integrados ao presente contrato os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - Considerações finais

As partes elegem o Foro da comarca de Guaraniaçu para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pelas vias amistosas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus devidos efeitos legais.

Campo Bonito, 20 de Março de 2015.

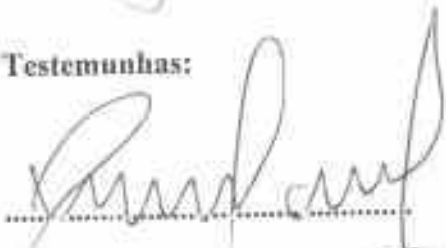


Câmara Municipal de Campo Bonito
Jorge Foschera – Presidente
Contratante



KR Pasqualotto & Cia Ltda
Kleber Vicente Pasqualotto
Contratado

Testemunhas:



Edemar Nery





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

PREGÃO 01/2015 – PROCESSO 01/2015

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 01/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA GASOLINA PARA ATENDER A DEMANDA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BONITO E A EMPRESA

K.R.PASQUALOTTO & CIA LTDA EPP - CNPJ 04.926.805/0001-11

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes e com base nas notas fiscais de aquisição de combustíveis, fica aditado o valor do litro de gasolina para R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos);

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com este aditivo.

FORO: COMARCA DE GUARANIÁÇU - PR

ASSINATURAS: Gilmar Luiz Bernardi e Kleber Vicente Pasqualotto.

CAMPO BONITO 27 de Outubro de 2015.

Câmara Mun de Vereadores
Jorge Foscheta


K.R. Pasqualotto & Cia Ltda EPP
Kleber Vicente Pasqualotto

Ofício nº 08/2015

Campo Bonito, 27 de Outubro de 2015

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

A/C

Sro. Jorge Foschera

Prezado senhor, venho por meio deste informar o preço atualizado da Gasolina. Em anexo há cópia da nota fiscal eletrônica, segue abaixo uma tabela com o preço ao consumidor, praticados atualmente.

	PREÇO R\$
Gasolina Comum	3,53

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos-lhes nossos sinceros votos de estima e considerações.

Atenciosamente,


K.R. PASQUALOTTO & CIA LTDA
Kellen Rosane Pasqualotto
Gerente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

PREGÃO 01/2015 – PROCESSO 01/2015
TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 01/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA GASOLINA PARA ATENDER A DEMANDA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BONITO E A EMPRESA

K R PASQUALOTTO & CIA LTDA EPP – CNPJ 04.926.805/0001-11

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes e com base nas notas fiscais de aquisição de combustíveis, fica aditado o valor do litro de gasolina para R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: De comum acordo entre as partes resolvem aditar a vigência para 31/12/2016, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE GUARANIACU – PR

CAMPO BONITO 14 de Março de 2016.


Câmara Mun de Vereadores
Jorge Foschem


K R Pasqualotto & Cia Ltda EPP
Kleber Vicente Pasqualotto



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

PREGÃO 01/2015 – PROCESSO 01/2015
TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 01/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA GASOLINA PARA ATENDER A DEMANDA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BONITO E A EMPRESA

K.R. PASQUALOTTO & CIA LTDA EPP - CNPJ 04.926.805/0001-11

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes e com base nas notas fiscais de aquisição de combustíveis, fica aditado o valor do litro de gasolina para R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: De comum acordo entre as partes resolvem aditar a vigência para 31/12/2016, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE GUARANTACU - PR

CAMPO BONITO 14 de Março de 2016.

Câmara Mun de Vereadores
Jorge Foschiera


K.R. Pasqualotto & Cia Ltda EPP
Kleber Vicente Pasqualotto

Ofício nº 10/2016

Campo Bonito, 14 de Março de 2015.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

A/C

Sro. Jorge Foschiera

Prezado senhor, venho por meio deste informar o preço atualizado da Gasolina Comum e Etanol. Em anexo há cópia das notas fiscais eletrônica, segue abaixo uma tabela com os preços ao consumidor, praticados atualmente.

	PREÇO R\$
Gasolina Comum	3,69
Etanol	2,87

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos-lhes nossos sinceros votos de estima e considerações.

Atenciosamente,



K.R. PASQUALOTTO & CIA LTDA
Kellen Rosane Pasqualotto
Gerente Administrativa



RECEBEMOS DA ESTRADA DIST. DE DERIV. DO PETR. LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e Nº 000.118.579 SÉRIE 2
(assinando a fração ANP nº 44 de 10 e 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100)	Recolho os dados de emissão impressa e o envelope de segurança. Optarei por depositar o recolhimento dos tributos de emissão impressa e do envelope de segurança.	
Data: ____/____/____	Assinatura: _____	

ESTRADA DIST. DE DERIV. DO PETR. LTDA



ROD BR 277, KM 579
 CENTRALITO
 CASCABEL
 PR 85823-000
 (45)3301-5000

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA
 0-ENTRADA
 1-SAÍDA
 Nº 000.118.579
 SÉRIE 2
 FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO
CHAVE DE ACESSO 4116 0301 8043 4500 0160 5500 2000 1185 7918 6759 2058
Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.sit.fisco.br/portal ou no site da Sefaz Assessoria

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE COMBUSTIVEL	CFOP 5655	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141160039565873 11/03/2016 11:18:20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90128626-41	INSCR. EST. SUBST. TRIBUT. 90173496-83	CPF 01.804.345/0001-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE NUMERAÇÃO SOCIAL 2532 K R PASQUALOTTO E CIA LTDA		CHN/CPF 04.926.805/0001-11	DATA DA EMISSÃO 11/03/2016
ENDER AV. J. RANA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85450-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 11/03/2016
MUNICÍPIO CAMPO BONITO	FONE/FAX 45 3233 1127	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90254799-10
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:17:01

16/03/2016	2.658,40	21/03/2016	2.658,40	28/03/2016	2.658,40
21/03/2016	2.658,40	23/03/2016	2.658,40		

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 13.292,00
VALOR DO FRETE ,00	VALOR DO REGIME ,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS ,00	VALOR DO IPI* ,00	VALOR TOTAL DA NOTA 13.292,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL ESTRADA DIST DERIV DO PETROLEO		FRETE POR CONTA 0	CODIGO ANTT 00865450	PLACA DO VEICULO AXG-6207	UF PR	CHN/CPF 01804345000160
ENDEREÇO ROD BR 277		S/N	MUNICÍPIO CASCABEL		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90128626-41
QUANTIDADE 4.000	ESPECIE LT	MARCA Estrada	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 2990,80004882813	PESO LÍQUIDO 2990,80004882813	

CD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CE	CFOP	UNID	QUANTID	PR. UNITARIO	PREÇO TOTAL	N.C. ICMS	VS ICMS	VI IPI	ICMS	IPI
01	GASOLINA COMUM	2710.13.30	060	5055	L	4.000	3,323	13.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---	---------------------------------	---------------------------------	-----------------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PRODUTO DANGEROUS À SAÚDE E AO MEIO AMBIENTE. INFORMAR NAS BOMBAS A ORIGEM DO PRODUTO CONFORME ADESIOS ENTRIGUES CERTIFICAMOS QUE OS PRODUTOS ESTÃO ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR RISCOS DE CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE E TRANSBORDO, COMISS. PARA MOTORES GASO "CYNUM QNH" (2016) GRUPO DE EMBALAGEM (TXCLS R3) CONFORME REGUL. EM VIGOR. GASOLINA REFINADA. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ) DISPONÍVEL EM: www.estradaoil.com.br Embalagem(s) de Amostra(s): 1155822 Lata(s): 73023 73024 73025 Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Lado: 90100/16 LADO COM VERMELHO: 73023 73024 73025 Material: JOAQUIM DE MENDUS DE ABREU CPF: 8459436108 RG: 30628 Código ANP do Produto: 01 - 320102001 BASE ICMS RETIDO DESTINO R3: 14.511,00 BASE ICMS RETIDO ORIGEM R3: 8214.511,00 ICMS RETIDO DESTINO R3: 4.398,40 ICMS RETIDO ORIGEM R3: 4.398,40	RESERVAÇÃO AO FISCO ICMS RECOLHIDO POR SUBST. TRIBUT. PELA REFINARIA DE PETRÓLEO (CFE ART. 489, INCISO I-A DO DECRETO 1980/97)
--	--

RECEBEMOS DA ESTRADA DIST. DE DERIV. DO PETR. LTDA		OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e
Assinatura e Rubrica ANP nº 44-4		Assinatura em branco de autenticidade e o envelope de segurança		Nº 000.118.582
19.11.12, declarando que:		Assinatura por dispensa o recolhimento dos tributos de autenticidade e do envelope de segurança.		SÉRIE 2
Nome	Assinatura	Identidade		

ESTRADA DIST. DE DERIV. DO PETR. LTDA



ROD BR 277, KM 579
CENTRALITO
CASCAVEL
PR 85823-000
(45)3301-5000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA

Nº 000.118.582
SÉRIE 2
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4116 0301 8043 4500 0160 5500 2000 1185 8218 0221 1020

Consulte de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE COMBUSTIVEL		CFOP 3655	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141160039565877 11/03/2016 11:18:20	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90128626-41	INSCRIÇÃO SUBSTIT. TRIBUT 90173496-83		CNPJ 01.804.345/0001-60	
DESTINATÁRIO/EMITENTE				
Razão Social 2532 K R PASQUALOTTO E CIA LTDA		CNPACPF 04.926.805/0001-11	DATA DA EMISSÃO 11/03/2016	
ENDEREÇO AV LARANJA 804		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85450-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 11/03/2016
MUNICÍPIO CAMPO BONITO	FORMATAÇÃO 45 3233 1127	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90254799-10	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:17:01

18/03/2016	2.614,74	24/03/2016	2.615,52
22/03/2016	2.614,74		

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.299,69	773,94	8.794,84	809,13	7.035,87
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
,00	,00	0,00	,00	,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 7.845,00

RAZÃO SOCIAL ESTRADA DIST DERIV DO PETROLEO		FRETE POR CONTA 0	CÓDIGO ANTT 00865450	PLACA DO VEICULO AXD-4301	UF PR	CNPACPF 01804345000160
ENDEREÇO ROD BR 277		MUNICÍPIO CASCAVEL		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90128626-41	
QUANTIDADE 3.000	ESPECIE LT	MARCA Estrada	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 2430	PESO LÍQUIDO 2430	

DATA	PRODUTO/SERVIÇO	CMV	CMF	CMF	UNID	QUANTID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	ICMS	VAL ICMS	VAL IPI	ICMS	OP
01	ALCOOL ETILICO HIDRATADO	2207.10.90	070	3653	L	3.000	2.345,91	7.035,87	4.299,69	773,94	0,00	18,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		BASE DE CÁLCULO ICMS DEFERIDO EM 36,00% CFE ART. 1º § 4.2 DECRETO 1922/2015. RECOLHIMENTO ANTECIPADO ICMS ST POR OPERAÇÃO CFE DECRETO 1473/2011. OPTANTE PELO REGIME ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE PIS E COFINS. PIS E COFINS COM ALÍQ 0 CFE INCISO 2 DO ART 2. DO DECRETO 7997 DE 07/05/2013.	
PRODUTO DANOSO À SAÚDE E AO MEIO AMBIENTE. INFORMAR NAS BOMBAS A ORIGEM DO PRODUTO CONFORME ADESIVOS ENTREGUES CERTIFICAMOS QUE OS PRODUTOS ESTÃO ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR RISCOS DE CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE E TRANSBORDO. COMBS. PARA MOTORES "AESH" (NÚM CNPJ 1170) GRUPO DE EMBALAGEM II (CLASSE 03) CFE REGUL. EM VIGOR.			
FECHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ) DISPONÍVEL EM: www.estradaonline.com.br Envelope(s) de Amostra(s): 115819 Lacre(s): 81893 81894 81895 Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Lacre: 9099/16 Lacre cor branco: 81893 81894 81895 Módulo: JOANILDES MENDES DE ABRILDA CPF: 86554240100 RG: 944628 Código ANP do Produto 02: 810101001			



CAMPAMUNICIPAL DE CAMPO BOMITO

CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado de Paraná

PROCESSO 000115 - PROCESSO 000115
TERMO DE LICITAÇÃO Nº 0001/2015

OBJETO: CONTRATO DE PRECATORIA, para a prestação de serviços de

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO

EMPRESA: LUCAS LOPES DE OLIVEIRA EIRELI

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) - Valor estimado para a execução do contrato, podendo ser alterado em até 10% (dez por cento) para mais ou para menos.

VALIDADE: O presente termo de licitação é válido por prazo determinado de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

ASSINATURA DO LICITANTE:

ASSINATURA DO MUNICÍPIO:

Assinatura do Licitante: *[assinatura]*
Assinatura do Município: *[assinatura]*
Data: 10/05/2015



CAMPAMUNICIPAL DE CAMPO BOMITO

CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado de Paraná

TERMO DE LICITAÇÃO Nº 0001/2015
EMPRESA: LUCAS LOPES DE OLIVEIRA EIRELI

VALOR: R\$ 1.000,00

OBJETO: CONTRATO DE PRECATORIA, para a prestação de serviços de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO

EMPRESA: LUCAS LOPES DE OLIVEIRA EIRELI

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) - Valor estimado para a execução do contrato, podendo ser alterado em até 10% (dez por cento) para mais ou para menos.

VALIDADE: O presente termo de licitação é válido por prazo determinado de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

ASSINATURA DO LICITANTE:

ASSINATURA DO MUNICÍPIO:

Assinatura do Licitante: *[assinatura]*
Assinatura do Município: *[assinatura]*
Data: 10/05/2015

Assinatura do Licitante: *[assinatura]*
Assinatura do Município: *[assinatura]*
Data: 10/05/2015

Assinatura do Licitante: *[assinatura]*
Assinatura do Município: *[assinatura]*
Data: 10/05/2015

C11162285-E10

TERMO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 000115 - PROCESSO 000115

TERMO DE LICITAÇÃO Nº 0001/2015

EMPRESA: LUCAS LOPES DE OLIVEIRA EIRELI

OBJETO: CONTRATO DE PRECATORIA, para a prestação de serviços de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO

EMPRESA: LUCAS LOPES DE OLIVEIRA EIRELI

VALOR: R\$ 1.000,00

VALIDADE: O presente termo de licitação é válido por prazo determinado de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

ASSINATURA DO LICITANTE:

ASSINATURA DO MUNICÍPIO:

Assinatura do Licitante: *[assinatura]*
Assinatura do Município: *[assinatura]*
Data: 10/05/2015

C11162285-E10



Prefeitura Municipal de Lindoeste

Rua Manoel de Oliveira, 100 - Fone: (41) 3333-1111

CNPJ 01.129.740/0001-95

Assinatura do Licitante: *[assinatura]*
Assinatura do Município: *[assinatura]*
Data: 10/05/2015

C11162285-E10

DECRETO Nº 046/2015

Deferido

O Senhor Prefeito Municipal de Lindoeste, no uso de suas atribuições legais, deferindo o presente Decreto, para a prestação de serviços de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO

O Senhor Prefeito Municipal de Lindoeste, no uso de suas atribuições legais, deferindo o presente Decreto, para a prestação de serviços de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO

DECRETO

O Senhor Prefeito Municipal de Lindoeste, no uso de suas atribuições legais, deferindo o presente Decreto, para a prestação de serviços de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO

O Senhor Prefeito Municipal de Lindoeste, no uso de suas atribuições legais, deferindo o presente Decreto, para a prestação de serviços de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO

O Senhor Prefeito Municipal de Lindoeste, no uso de suas atribuições legais, deferindo o presente Decreto, para a prestação de serviços de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO

O Senhor Prefeito Municipal de Lindoeste, no uso de suas atribuições legais, deferindo o presente Decreto, para a prestação de serviços de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO

O Senhor Prefeito Municipal de Lindoeste, no uso de suas atribuições legais, deferindo o presente Decreto, para a prestação de serviços de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO

C11162285-E10



Prefeitura Municipal de Rio Verde do Sul

Rua Manoel de Oliveira, 100 - Fone: (41) 3333-1111

CNPJ 01.129.740/0001-95

Assinatura do Licitante: *[assinatura]*
Assinatura do Município: *[assinatura]*
Data: 10/05/2015

C11162285-E10



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

PREGÃO 01/2015 – PROCESSO 01/2015
TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 01/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA GASOLINA PARA ATENDER A DEMANDA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BONITO E A EMPRESA

K R PASQUALOTTO & CIA LTDA EPP – CNPJ 04.926.805/0001-11

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes e com base no Art. 65 da Lei 8.666/93 resolvem aumentar a meta física do contrato em vinte e cinco por cento.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com este aditivo.

FORO: COMARCA DE GUARANIÁÇU - PR

CAMPO BONITO 15 de Março de 2016.


Câmara Mun de Vereadores
Jorge Foschiera


K.R. Pasqualotto & Cia Ltda EPP
Kleber Vicente Pasqualotto

REPUBLICADO



Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão

DIÁRIO OFICIAL
SÃO MATÉUS

SÍNTESE: Deliberação do Conselho Municipal de Saúde de São Mateus do Maranhão, em 14 de maio de 2019, sobre a criação de uma comissão para avaliar a situação da saúde pública.

ACÓRDÃO: O Conselho Municipal de Saúde de São Mateus do Maranhão, em 14 de maio de 2019, deliberou sobre a criação de uma comissão para avaliar a situação da saúde pública.

DECISÃO:

O Conselho Municipal de Saúde de São Mateus do Maranhão, em 14 de maio de 2019, deliberou sobre a criação de uma comissão para avaliar a situação da saúde pública.

O Conselho Municipal de Saúde de São Mateus do Maranhão, em 14 de maio de 2019, deliberou sobre a criação de uma comissão para avaliar a situação da saúde pública.

ACÓRDÃO:

Nº	Nome	CPF	Assinatura	Data
01	Dr. João Carlos de Sá	000.000.000-00		14/05/2019
02	Dr. João Carlos de Sá	000.000.000-00		14/05/2019
03	Dr. João Carlos de Sá	000.000.000-00		14/05/2019
04	Dr. João Carlos de Sá	000.000.000-00		14/05/2019
05	Dr. João Carlos de Sá	000.000.000-00		14/05/2019
06	Dr. João Carlos de Sá	000.000.000-00		14/05/2019
07	Dr. João Carlos de Sá	000.000.000-00		14/05/2019
08	Dr. João Carlos de Sá	000.000.000-00		14/05/2019
09	Dr. João Carlos de Sá	000.000.000-00		14/05/2019
10	Dr. João Carlos de Sá	000.000.000-00		14/05/2019

CE-1106354-E16



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO MATÉUS DO MARANHÃO

SÍNTESE: Deliberação do Conselho Municipal de Saúde de São Mateus do Maranhão, em 14 de maio de 2019, sobre a criação de uma comissão para avaliar a situação da saúde pública.

CE-1106350-E10



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO MATÉUS DO MARANHÃO

SÍNTESE: Deliberação do Conselho Municipal de Saúde de São Mateus do Maranhão, em 14 de maio de 2019, sobre a criação de uma comissão para avaliar a situação da saúde pública.

CE-1106351-E16



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO MATÉUS DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO MATÉUS DO MARANHÃO

SÍNTESE: Deliberação do Conselho Municipal de Saúde de São Mateus do Maranhão, em 14 de maio de 2019, sobre a criação de uma comissão para avaliar a situação da saúde pública.

CE-1106326-E10



CAMPANHA DE VACINAÇÃO CNPJ 01.129.740.0001-95 Município de São Mateus

SÍNTESE: Deliberação do Conselho Municipal de Saúde de São Mateus do Maranhão, em 14 de maio de 2019, sobre a criação de uma comissão para avaliar a situação da saúde pública.

CE-1106342-E16

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO MATÉUS DO MARANHÃO

SÍNTESE: Deliberação do Conselho Municipal de Saúde de São Mateus do Maranhão, em 14 de maio de 2019, sobre a criação de uma comissão para avaliar a situação da saúde pública.

SÍNTESE: Deliberação do Conselho Municipal de Saúde de São Mateus do Maranhão, em 14 de maio de 2019, sobre a criação de uma comissão para avaliar a situação da saúde pública.

CE-1106343-E16

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO MATÉUS DO MARANHÃO

SÍNTESE: Deliberação do Conselho Municipal de Saúde de São Mateus do Maranhão, em 14 de maio de 2019, sobre a criação de uma comissão para avaliar a situação da saúde pública.

SÍNTESE: Deliberação do Conselho Municipal de Saúde de São Mateus do Maranhão, em 14 de maio de 2019, sobre a criação de uma comissão para avaliar a situação da saúde pública.

CE-1106344-E16